ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 14 SET 2021
Presidente

02

PROJETO DE LEI N.º 96/2021

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O DIA DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mangaratiba a data de 18 de outubro como o Dia Municipal do Comércio.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Mangaratiba fará Sessão Solene em homenagem ao Comerciário e ao Comerciante.

Art. 2º - Fica criada a "Homenagem Destaque Comércio", destinado a homenagear o comerciário e comerciante que se destaque como um profissional dedicado ao desenvolvimento do Município de Mangaratiba.

Art. 3º - Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar um Comerciário ou Comerciante para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba o seu requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renato José Pereira
Prof. Renato Fifiu
Presidente

Renato José Pereira
(PROF. RENATO FIFIU)
Presidente

JUSTIFICATIVA

Para compreendermos as origens do Dia do Comércio, precisamos voltar para o início do século XX. Naquela época, as condições de trabalho para os comerciantes eram completamente abusivas. Os trabalhadores faziam jornadas de 12 horas por dia, sem feriados ou mesmo folgas aos domingos. Os "caixeiros", como eram conhecidos os comerciantes neste período, não aguentavam mais as ameaças e o sistema de quase escravidão que eram submetidos. Começaram a criar pequenos grupos e associações de apoio, que acabariam por se tornar os atuais Sindicatos Trabalhistas. As manifestações e associações começaram a se espalhar por todos os estados do país. No dia 29 de outubro de 1932 houve uma grande manifestação na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com mais de 5 mil comerciários marchando em direção ao Palácio do Governo (Palácio do Catete). Os manifestantes foram recebidos pelo Presidente Getúlio Vargas, que aceitou as reivindicações dos trabalhadores e assinou o Decreto de Lei nº 4.042, de 29 de outubro de 1932, determinando a jornada de trabalho para 8 horas por dia e o repouso remunerado aos domingos para todos os comerciantes.

Assim, diante de todo o histórico da laboriosa classe e sua efetiva participação no cotidiano da comunidade Mangaratibense, com muita satisfação apresentamos a presente propositura, que institui e incluí no Calendário Oficial de Mangaratiba um dia comemorativo em homenagem ao Comércio.

Pelos motivos sustentados acima, peço a aprovação do presente projeto aos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Mangaratiba, 14 de setembro de 2021.

Renato José Pereira
Prof. Renato Fifiu
Presidente

Renato José Pereira
(PROF. RENATO FIFIU)
Presidente